



**TERMO DE REFERÊNCIA**

Proc nº 359/2023  
Fabrica

**1. OBJETO**

1.1. Adesão a ata de registro de preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente em geral para atender as necessidades do Município de Icatu - MA.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO DE ATA	VALOR TOTAL (R\$)
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UNID	25	R\$ 2.873,00	R\$ 71.825,00
2	AR CONDICIONADO DE SPLIT 12.000 BTUS	UND	10	R\$ 3.093,00	R\$ 30.930,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	UND	5	R\$ 5.073,00	R\$ 25.365,00
4	ARMARIO DE AÇO FECHADO 02 PORTAS COM 03 PPRATELEIRAS TAM MÉDIO - 1,60X80X42 CM	UND	20	R\$ 1.369,00	R\$ 27.380,00
5	ARMARIO DE AÇO FECHADO 02 PORTAS COM 04 PPRATELEIRAS TAM MÉDIO - 1,98X90X40 CM	UND	20	R\$ 1.669,00	R\$ 33.380,00
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS ESMALTADO	UND	10	R\$ 4.859,00	R\$ 48.590,00
7	BEBEDOUROS INDUSTRIAL COM 02 TORNEIRAS ESMALTADO	UND	10	R\$ 2.899,00	R\$ 28.990,00
8	BEBEDOUROS TIPO COLUNA PARA GARRAFÃO 20L	UND	25	R\$ 1.614,00	R\$ 40.350,00
9	CADEIRAS DE PLASTICOS SEM BRAÇOS SUPORTAR ATE 120KG	UND	250	R\$ 104,50	R\$ 26.125,00
10	CADEIRA PARA ESCRITORIO COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIMENTO TECIDO, ENCOSTO FIXO RECLINÁVEL, GIRATÓRIA RECLINAVEL SEM BRAÇOS	UND	25	R\$ 1.249,00	R\$ 31.225,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



11	CADEIRAS LONGARINAS 05 LUGARES	UND	15	R\$ 1.074,00	R\$ 16.110,00
12	CADEIRA PRESIDENTE PARA ESCRITORIO, GIRATÓRIA COM BASE CROMADA E APOIO DE BRACOS E PESCOÇO (EXECUTIVA)	UND	15	R\$ 1.849,00	R\$ 27.735,00
13	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 500 WTS – TAM GRANDE	UND	10	R\$ 989,00	R\$ 9.890,00
14	DATA SHOW HDMI TIPO DE PROJETOR TETO E MESA	UND	5	R\$ 5.209,00	R\$ 26.045,00
15	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS	UND	15	R\$ 499,00	R\$ 7.485,00
16	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10FL	UND	5	R\$ 2.967,00	R\$ 14.835,00
17	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 293L	UND	5	R\$ 3.969,00	R\$ 19.845,00
18	FREZZER HORIZONTAL 02 PORTAS 414L	UND	5	R\$ 9.028,00	R\$ 45.140,00
19	GELADEIRA GELO SECO 01 PORTA 261L	UND	20	R\$ 3.919,00	R\$ 78.380,00
20	GELADEIRA GELO SECO 01 PORTA 300L	UND	10	R\$ 6.149,00	R\$ 61.490,00
21	LONGARINA 03 LUGARES. ALMOFADA COM ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO E ESPUMA INJETADA, COR AZUL (RECEPÇÃO)	UND	15	R\$ 2.818,00	R\$ 42.270,00
22	LONGARINA 04 LUGARES. ALMOFADA COM ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO E ESPUMA INJETADA, COR AZUL (RECEPÇÃO)	UND	15	R\$ 3.849,00	R\$ 57.735,00
23	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 L ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOX, COM 4 FACAS NO FÚNDO, TODAS EM AÇO, 220W	UND	5	R\$ 3.599,00	R\$ 17.995,00
24	MESA PARA ESCRITÓRIO COM BORDA FLEXIVEL, COM 02 GAVETAS, ALTURA DE 76CM, MEDINDO 1,20X0,58 CM	UND	25	R\$ 724,00	R\$ 18.100,00
25	MESA PARA ESCRITÓRIO COM BORDA FLEXIVEL, COM 02 GAVETAS, ALTURA DE 76CM, MEDINDO 1,50X0,58 CM	UND	25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00



26	MICROFONE SEM FIO, DUPLO UHF	UND	5	R\$ 1.038,00	R\$ 5.190,00
27	PURIFICADOR DE ÁGUA TAM GRANDE 3,3L	UND	10	R\$ 2.819,00	R\$ 28.190,00
28	QUADRO DE ACRÍLICO, 200X120 MOLDURA EM ALUMÍNIO	UND	20	R\$ 1.098,00	R\$ 21.960,00
29	TV 43 POLEGADAS SMART	UND	10	R\$ 3.459,00	R\$ 34.590,00
30	VENTILADORE DE PAREDE 50CM	UND	110	R\$ 388,00	R\$ 42.680,00
31	VENTILADOR DE PÉ 50CM	UND	25	R\$ 949,00	R\$ 23.725,00
32	CARTEIRAS ESCOLARES COM BRAÇO E PORTA LIVROS	UND	250	R\$ 649,00	R\$ 162.250,00
Valor Total:					R\$ 1.150.800,00

2.2. O valor total para esta adesão é de R\$ 1.150.800 (um milhão, cento e cinquenta mil e oitocentos reais).

2.3. Essa solicitação se faz necessária para atender à demanda da:

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de suas assinaturas.



#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

4.1. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades, materiais e acessórios e, dadas às suas características, usualmente encontradas no mercado e de fácil especificação, inserem-se no conceito de bens e serviços comuns, para fins do disposto na Lei nº 10.520/02.

#### 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 6. DA JUSTIFICATIVA

6.1. A contratação se justifica diante da necessidade de reequipar os diversos setores de todas as secretarias municipais de Icatu/MA. O uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades diárias.

#### 7. LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO

7.1. O objeto licitatório deverá ser entregue e/ou executado no máximo de 05 (cinco) dias após solicitação de cada Secretaria Municipal específica.

#### 8. DA ATA SER ADERIDA

8.1. Fazem parte desse processo de adesão o edital e ata de registro de preços do processo originária, devendo ser seguidas todas as regras estabelecidas nos citados instrumentos mediante as devidas aplicabilidades.

#### 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, a partir da efetiva realização e/ou fornecimento e/ou execução dos objetos e/ou serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

9.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Certidão Conjunta Negativa de Débito da Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com o devido atesto do servidor designado pelo recebimento, além do Termo de Recebimento Definitivo.



## 10. DAS OBRIGAÇÕES

### a. DA CONTRATANTE:

- 10.1. Entregar os produtos em dias úteis e no horário de expediente;
- 10.2. Entregar os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 10.3. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 10.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 10.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 10.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 10.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 10.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 10.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- 10.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do fornecimento, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não forem aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outros de melhor qualidade;
- 10.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos; e
- 10.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.



**b. DA CONTRATADA:**

10.13. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;


10.14. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega;

10.15. Comunicar à Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos.


**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para a execução de algum serviço ou entrega de produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

  
Secretaria Municipal de Administração  
Jayzon Torres Chaves  
~~Zózimo P. da Silva Neto~~  
Sec. Municipal de Saúde de Icatu  
Portaria nº015/2022 de 25/01/22  
Zózimo Paulino da Silva Neto  
Secretaria Municipal de Saúde

  
Heloide Barbosa Coelho Azevedo  
Secretaria Municipal de Educação

  
Jackson Gonçalves Cantanhêde  
Secretaria Municipal de Assistência Social